



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 9 de janeiro de 2024



Série

Número 5

## Suplemento

### Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

**Despacho n.º 7/2024**

Estabelece a composição da lista regional dos peritos da Fazenda Pública, para o corrente ano.

**Aviso n.º 9/2024**

Designa chefes de equipa da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM.

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS****Despacho n.º 7/2024****Sumário:**

Estabelece a composição da lista regional dos peritos da Fazenda Pública, para o corrente ano.

**Texto:**

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 91.º da Lei Geral Tributária, adiante designada abreviadamente por LGT, o sujeito passivo pode, dentro dos condicionamentos legais, solicitar a revisão da matéria tributável fixada por métodos indiretos;

Considerando que, recebido o pedido de revisão e se estiverem reunidos os requisitos legais da sua admissão, o órgão da administração tributária competente designará no prazo de 8 dias um perito da administração tributária.

Sendo que, nos termos do n.º 11 do artigo 91.º da LGT, os peritos da Fazenda Pública constarão da lista de âmbito distrital a aprovar pelo Ministério das Finanças até 31 de março de cada ano.

Considerando que, em matéria que se insira nas atribuições e competências fiscais da Região Autónoma da Madeira, as referências legais na legislação em vigor ao Ministério das Finanças entendem-se reportadas ao Membro do Governo com a tutela das finanças.

Nestes termos ao abrigo do n.º 11 do artigo 91.º da LGT, conjugado com o Decreto-Lei n.º 18/2005, de 18 de janeiro e o artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2015/M, de 19 de agosto, republicado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 4/2017/M, de 10 de março, e 3/2019/M, de 19 de março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2021/M, de 27 de julho, determino o seguinte:

1. A lista regional dos peritos da Fazenda Pública, para o corrente ano, é composta pelos seguintes trabalhadores:
  - José João Fernandes Ferreira, Inspetor Tributário
  - Carla Sofia Rodrigues Martins Galvão, Inspetor Tributário
  - Cristina Maria Alencastre Perestrelo Gonçalves de Freitas, Inspetor Tributário
  - Tânia Rute Sousa da Silva, Inspetor Tributário
  - Edgar Nunes de Olim Marote, Inspetor Tributário
2. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, revogando o despacho publicado no JORAM, n.º 5, II Série, Suplemento, de 06 de janeiro de 2023.

Secretaria Regional das Finanças, 4 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

**AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ASSUNTOS FISCAIS DA RAM****Aviso n.º 9/2024****Sumário:**

Designa chefes de equipa da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM.

**Texto:**

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, de 04 de janeiro de 2024:

Nélio Nunes Brito dos Santos - Gestor Tributário - designado chefe de equipa com treze trabalhadores, na Divisão de Pareceres Jurídicos, do Contencioso e Procedimentos Criminais - DJUCP da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2015/M, de 19 de agosto, com as alterações introduzidas pelos DRR n.º 3/2019/M, de 19 de março e DRR n.º 7/2021/M, de 27 de julho.

Ana Teresa de Viveiros Teixeira Correia - Gestor Tributário - designada chefe de equipa com três trabalhadores, na DJUCP e na DJT) da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2015/M, de 19 de agosto, com as alterações introduzidas pelos DRR n.º 3/2019/M, de 19 de março e DRR n.º 7/2021/M, de 27 de julho.

José Eleutério Gomes Vieira - Gestor Tributário - designado chefe de equipa com cinco trabalhadores, na DSIT da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2015/M, de 19 de agosto, com as alterações introduzidas pelos DRR n.º 3/2019/M, de 19 de março e DRR n.º 7/2021/M, de 27 de julho.

José Carlos de Aguiar Tavares Monteiro - Gestor Tributário - designado chefe de equipa com seis trabalhadores na DERAD, da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2015/M, de 19 de agosto, com as alterações introduzidas pelos DRR n.º 3/2019/M, de 19 de março e DRR n.º 7/2021/M, de 27 de julho.

Maria Dolores Silva Camacho e Silva - Gestor Tributário - designada chefe de equipa com cinco trabalhadores na DERAD, da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2015/M, de 19 de agosto, com as alterações introduzidas pelos DRR n.º 3/2019/M, de 19 de março e DRR n.º 7/2021/M, de 27 de julho.

Ricardo João Sousa Pereira - Gestor Tributário - designado chefe de equipa com seis trabalhadores nos Serviços da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM, na Loja do Cidadão, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2015/M, de 19 de agosto, com as alterações introduzidas pelos DRR n.º 3/2019/M, de 19 de março e DRR n.º 7/2021/M, de 27 de julho.

As presentes nomeações produzem efeitos a 1 de janeiro de 2024 e terminam a 31 de dezembro de 2025.

A presente despesa tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria, 45 Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 02, Código D.01.01.03.00.00.

Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM, 8 de janeiro de 2024.

A DIRETORA REGIONAL, Lina Camacho

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série .....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries .....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries .....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)